



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº 2.079/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Auxílio de Convênios, e dá outras providências.

Selmo Damiani, Vice-Prefeito, no desempenho das funções de Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS, autorizado a Abertura de Crédito Especial, por Auxílio de Convênios, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nas seguintes rubricas e especificações:

5. Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

5.3.10.302.0044.4.168 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde-
Aquisição de Equipamentos

Recurso Vinculado 4505 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial aberto servirão de recursos o auxílio/convênio com o FNS – Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Recurso Vinculado 4505 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.

Art. 3º. Tais atividades deverão ser incluídas no Programa do PPA – 2018/2021 e na LDO – 2018 do Município, bem como na Lei do Orçamento.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e, para sua melhor aplicação, deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Saldanha Marinho, 24 de maio de 2018.

Selmo Damiani

Vice- Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se.

Ângela Fachinello
Chefe de Gabinete

Avenida Silva Tavares nº1127. Centro. CEP 98.250-000. Fone: 55 3373 1072 - 1172.